Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. COMPROJARIA

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-Edição setembro de 2012- Filiado a USP

Sindicato entrega certificados dos cursos de 2012



Diretora Fernanda Aceval e a aluna Ivanir Zulmira: Melhor média em idiomas

Durante confraternização realizada na sede do SINDEC no dia 12 setembro, foram entregues os certificados de conclusão aos alunos que participaram dos cursos de informática básica, montagem e manutenção de computadores e de inglês e espanhol básico, esse último em parceira com a Escola de Idiomas Hablar Mais.

Vários alunos compareceram á solenidade de entrega, alguns, acompanhados de familiares e amigos. Na área de manutenção de computadores, os alunos Johnny de Magalhães Pains e Guilherme de Oliveira Gonzaga, que se destacaram com as melhores médias de aproveitamento e receberam, além dos certificados, cartas de apresentação do SINDEC para auxiliá-los na procura do primeiro emprego. Ambos completaram 16 anos de idade e já estão prontos para o mercado de trabalho.

O presidente do SINDEC, Ascendino César, representou a diretoria do sindicato na solenidade. Em breve discurso, o diretor enfatizou a importância da informática em nossa vida cotidiana e, principalmente, para o setor produtivo. "É inegável que o conhecimento técnico em computadores faz toda diferença no momento de procurar um emprego", lembrou o sindicalista.

A diretora e professora da escola Hablar Mais, Fernanda Aceval Reis, lembrou do empenho dos alunos que participaram dos cursos de idiomas voltados ao atendimento à estrangeiros no comércio. "Dominar, ou, pelo menos entender os idiomas inglês e espanhol significa estar à frente numa disputa por vaga no mercado de trabalho". Com a chegada de eventos internacionais, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas ao Brasil, compreender estas duas linguagens estrangeiras é um grande diferencial", justificou Fernanda Aceval.

Nos cursos de Inglês e espanhol a aluna Ivanir Zulmira foi quem mais pontuou e receberá também carta de apresentação da Escola Hablar Mais. O SINDEC lembra aos alunos que não puderam comparecer à solenidade de entrega dos certificados, que os documentos se encontram á disposição dos aprovados na sede da entidade, e somente serão entregues aos titulares, de segunda à sextafeira das 8:00 às 17:00 horas.



SINDEC recebe visita do presidente da CNTC

A diretoria e funcionários do SINDEC receberam no dia 31 de agosto a visita do Presidente da Federação Estadual dos Trabalhadores no

Comércio FECOOEMG e Presidente eleito da CNTC

Ascendino César Ipres. Do SINDECPaton), Levi Fernandes (Pres. CNTC),

física da entidade, inclusive, o laboratório onde são ministradas as aulas dos cursos de computação totalmente custeados pelo SINDEC. No mesmo dia Levi Fernandes e os demais diretores que formavam a comitiva, deixaram Patos de Minas com a promessa de novas visitas.

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Levi Fernandes Pinto. Acompanhado dos Presidentes dos Sindicatos da categoria das cidades de Montes Claros, Osanan Gonçalves dos Santos e da entidade de Conselheiro Lafaiete, Laércio Camilo Coelho, Levi Fernandes vieram à Patos de Minas trazer o apoio da entidade máxima dos trabalhadores no comércio à uma série de reivindicações dos trabalhadores da região. O presidente do SINDEC Ascendino César e o diretor financeiro da nossa entidade, Lázaro Martins tiveram uma longa audiência com Levi Fernandes, quando puderam apresentar propostas relativas ao bem estar e a segurança dos trabalhadores no comércio, principalmente relativas à quantidade de assaltos que vêem ocorrendo nos estabelecimentos em Patos de Minas e Região.

O presidente da CNTC conheceu as instalações do sindicato e pode verificar toda a estrutura

Opinião

O Tatu-bola e a Copa do Mundo

ois é. O tatu-bola será o mascote da Copa do Mundo no Brasil. A sugestão foi feita em fevereiro pela ONG Associação Caatinga, que atua em prol da conservação da biodiversidade do bioma no nordeste. Única espécie do mamífero que só existe no Brasil, o tatu-bola está em risco de extinção por conta da caça predatória e da destruição de seu habitat natural, nas regiões de Cerrado e Caatinga, ocupadas por grandes lavouras e pastos para criação de gado. De acordo com a FIFA, a espécie de tatu foi escolhida por motivos óbvios: Primeiro porque faz referência à bola em seu nome e depois por ter a habilidade de curvar-se sobre si mesmo para se proteger, quando se sente ameaçado. Aliás, essa peculiaridade é um escudo poderoso contra predadores da natureza, mas que torna o animal uma presa fácil para os humanos.

Então, em 2014, não será apenas o título de campeão da vigésima Copa do Mundo que estará em jogo nos nossos campos de futebol, mas, também, o futuro de um pequeno e dócil animal genuinamente brasileiro. Ao ganhar os olhos do mundo, durante a competição, quem sabe a sorte do tatu-bola pode mudar. Em 2011, por exemplo, nas olimpíadas da China na região de Beijing, a panda Maomao, em cuja aparência o mascote dos jogos foi baseado, ganhou notoriedade e ajudou na preservação da espécime. À época, os pandas gigantes ainda eram uma das espécies mais ameaçadas de extinção do mundo. A situação mudou quando o animal tornou-se personagem central da grande mídia do planeta. Atualmente, os pandas não estão mais na lista negras das organizações internacionais, como animais ameaçados de serem banidos

Sendo assim, o Brasil, que tem o maior número de bichos com risco de extinção do planeta deveria adotar não um, mas diversos mascotes para a Copa do Mundo aqui em terras tupiniquins. Ou será que a onça-

12 de outubro dia



Dependente de alcoól não poderá ser demitido por justa causa



trabalhador dependente de álcool só poderá ser demitido por justa causa quando recusar tratamento médico, inclusive os oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Isso é o que prevê o projeto de lei aprovado na Comissão de Assuntos Sociais do Senado que, agora, será votado na Comissão de Constituição e Justiça antes de ser remetido à Câmara dos Deputados. Atualmente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê a embriaguez habitual ou em serviço como uma das hipóteses passíveis de demissão por justa causa. Pela proposta, os casos de alcoolismo passam a ser tratados como doença.

Segundo o relator do Projeto, Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Justiça brasileira, quando acionada, reconhecem que ao trabalhador dependente de álcool não se

aplica a demissão por justa causa. No entendimento de alguns juízes, essa demissão sumária agrava ainda mais a baixa estima do dependente.

Para o Secretário de Relações do Trabalho do SINDEC, Sebastião Ribeiro dos Santos, se aprovado, o Projeto de Lei irá reparar uma grande injustiça cometida pela maioria das empresas contra empregados dependes de álcool. "A maioria dos países consideram o alcoolismo como uma doença grave e que deve, inclusive, ser tratada com a anuência de planos de saúde do trabalhador. No Brasil a norma é demitir esse empregado sem nenhum tipo de auxílio e o pior, por justa causa. Esta é uma matéria que o SINDEC irá acompanhar de perto e lutar pela sua regulamentação", finalizou.

Portador de doença grave demitido sem justa causa tem de ser reitegrado ao trabalho



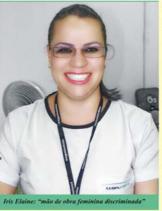
A nova Súmula do TST que trata sobre dispensa discriminatória garante a reintegração ao empregado portador de HIV - ou outra doença grave -que tenha sido dispensado sem justa causa, desde que comprovada a discriminação. O presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen, observou que a adoção da nova Súmula se deu diante da jurisprudência pacificada do TST que indica haver

presunção de ato discriminatório na dispensa de trabalhador vitimado por vírus da Aids. A nova Súmula foi analisada a partir de uma proposta de iniciativa do ministro Maurício Godinho Delgado.

O presidente realça que a nova Súmula está alinhada ao texto dos seguintes dispositivos: artigo 3º, inciso IV (princípio da dignidade humana), artigo 5º da CF (princípio da isonomia), as Convenções nºs 111 e 117 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e ainda a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, onde foi reafirmado o compromisso da comunidade internacional em promover a "eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação". Para Dalazen, a nova Súmula, ajusta a jurisprudência do TST às preocupações mundiais em se erradicar práticas discriminatórias existentes nas relações de trabalho. Neste contexto, assinala que é papel do poder judiciário dar amparo ao empregado acometido de doença.

Fonte: SECOM TST

Sindicalista comemora decisão do TST



O Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a estabilidade provisória das mulheres grávidas mesmo se o contrato de trabalho for por tempo determinado. Até agora, as gestantes admitidas mediante contrato de experiência não têm esse direito, sob a justificativa de que o término da relação de emprego dava-se em razão do término do prazo contratual e, portanto, não constituiria dispensa arbitrária ou sem justa causa.

A comissão do TST entendeu que as garantias à gestante não devem ser limitadas em razão da natureza da modalidade contratual. Pelo entendimento, um dos fundamentos que orientou a alteração foi o de que o alvo da proteção conferida pela Constituição da República é também o nascituro. Os princípios da isonomia, garantia na dignidade da pessoa humana e proteção à maternidade também foram considerados na proposição. Para a Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical do SINDEC, Iris Elaine Gonçalves Silva, a decisão do TST vem de encontro aos anseios das trabalhadoras de todo país. "A mão de obra feminina sempre foi bastante discriminada no

Brasil e a gravidez sempre foi entrave na relação empregador/empregada e, aos poucos, as mulheres vão conquistando vitórias no mercado de trabalho" comemorou Iris Elaine.

Ponto eletrônico vai reduzir antigo problema do País



sonegação de horas extras e dos impostos que incidem sobre elas, propiciada pela dificuldade de atuação dos fiscais e da própria Justiça ao julgar os processos, estão com os dias contados. A portaria 1.510 do Ministério do Trabalho, que instituiu regulamentação do ponto eletrônico reduzirá drasticamente um antigo problema do País. Com a nova regulamentação, a fiscalização será muito mais precisa e rápida, coibindo os infratores. Como o novo equipamento deve ser mantido no local de trabalho, o acesso do auditor fiscal será imediato, criando-se as

condições para que o agente, a qualquer tempo, possa verificar a consistência das marcações de ponto, seja acessando diretamente o arquivo-fonte de dados, ou através da emissão dos relatórios instantâneos de marcações.

Levantamento realizado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho mostra que R\$ 20,3 bilhões referentes a horas extras deixaram de ser pagos aos trabalhadores brasileiros anualmente. Além do prejuízo dos empregados, ao não registrar o trabalho adicional, a sonegação de empresas à Previdência Social chega a R\$ 4,1 bilhões por ano, e ao FGTS, a mais de R\$ 1,6 bilhão. Para o diretor financeiro do SINDEC, Lásaro Martins, esta Portaria do MTE é um avanço que evita muitos conflitos na justiça entre trabalhadores e empregadores. "O pleitemento de horas extras trabalhadas provoca inchaço de processos na vara trabalhista. Com a portaria vigorando, tanto patrões quanto empregados estarão cientes dos seus deveres e de suas obrigações, sem prejuízos para ambas as partes e, conseqüentemente, aos cofres da União e dos recolhimentos sociais dos trabalhadores", finalizou.

Comerciária ganha na justiça indenização por danos morais



A assessoria jurídica do SINDEC, através do advogado Luan Francisco Magalhães, conseguiu na Justiça do Trabalho uma indenização no valor de R\$ 3.000,00 por danos morais em favor de uma comerciária que teve a Carteira de Trabalho retida pela empresa na qual trabalhava e de onde foi dispensada. Na decisão, o magistrado expôs que a empregadora reteve a CTPS da empregada pelo prazo de dois meses após a comunicação da dispensa, entendo que a conduta da empresa gerou angústia e transtornos à empregada, pois, é através deste documento que se faz prova do trabalho.

De acordo com o advogado Luan Magalhães, esta decisão é extremamente importante e inovadora, haja vista que a retenção da Carteira de Trabalho atenta diretamente a dignidade do trabalhador. "É importante destacar que o dano moral na esfera trabalhista é um

tema bastante discutido na atual doutrina brasileira, repercutindo, assim, em toda jurisprudência visando destacar a tutela jurídica da dignidade da pessoa humana", ressaltou.

Trabalhador de sobre aviso tem direito à horas extras



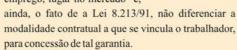
O Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou mudança na redação da Súmula 428, que trata do regime de sobreaviso. Pelo novo entendimento, o trabalhador que estiver submetido ao controle do empregador por meio de celulares e outros meios de comunicação informatizados, aguardando a qualquer momento um chamado para o serviço durante seu período de descanso, têm direito ao adicional de sobreaviso, correspondente a um terço da hora normal.

A mudança alterou a redação anterior da Lei 12.551 que não caracterizava este regime. Com a nova redação, o regime de sobreaviso passa a ser caracterizado quando o empregado estiver submetido ao controle do patrão por meio de instrumentos telemáticos e informatizados (pagers, Bip, celulares), aguardando a qualquer momento um chamado de serviço durante o seu horário de descanso.

TST estende estabilidade acidentária em contrato por tempo determinado

A partir de agora o empregado com contratode experiência terá estabilidade em caso de acidente de trabalho. A proposta de criação do item III da Súmula 378, no sentido de assegurar a garantia provisória de emprego, decorrente de acidente de trabalho também ao indivíduo submetido a contrato de trabalho por tempo determinado, foi amparada pelos termos da Convenção nº 168, que trata do respeito à proteção dos trabalhadores doentes.

A comissão considerou, também, a precária segurança do trabalhador no Brasil, no qual o elevado índice de acidentes de trabalho "cria um exército de inválidos ou semi inválidos, que merecem, à luz da política pública do pleno emprego, lugar no mercado" e,



Fonte: TST

Palavra de Gerente



Nília dos Reis Sousa - Gerente Papelaria Pinheiro

Contratada desde 2002 pela Papelaria Pinheiro, a gerente Nília dos Reis Sousa acredita que a relação do sindicato junto aos comerciários é uma parceria que visa trabalho e responsabilidade para com os funcionários do comércio, priorizando o bom andamento do setor comerciário. Segundo ela, responsável pelo setor de vendas e RH, o convívio estabelecido entre a empresa e SINDEC tem desenvolvido um convívio cada dia melhor entre a direção da papelaria e os funcionários. Ela conta que sempre foi bem atendida pelos diretores e funcionários do SINDEC quando necessitou esclarecer dúvidas sobre conflitos trabalhistas.

Palavra de vendedora



Eliane Aparecida Marra - Vendedora Papelaria Pinheiro

A comerciária Eliane Aparecida Marra Nogueira trabalha na Papelaria Pinheiro desde maio de 2010. Profissional dedicada às normas da empresa é considerada grande amiga pelos colegas de empresa, ela procura sempre se qualificar para melhorar profissionalmente. Eliane considera fundamental o trabalho desenvolvido pelo SINDEC junto aos filiados da categoria comerciária. É junto a entidade que ela procura sanar duvidas sobre seus direitos e deveres.

Aniversariantes de setembro

Nome

- 01 Lorena de Souza Porto
- 01 Edimar Pereira Cardoso Santos
- 02 Beatriz Cunha dos Reis Silva
- 05 Elisangela Aparecida Borges
- 05 Adriane Rodrigues de Oliveira Lima
- 05 Edgar Gonçalves de Freitas
- 05 Eldes Soares da Mota
- 06 Márcio Silva Rosa
- 07 Altino Fernandes Júnior
- 09 Ludmila Teles Silvia
- 09 Liliane de Abreu
- 10 Valéria Cardoso Barbosa
- 10 Elizete Claudimone da Silva
- 10 João Luiz da Silva
- 10 Charles Menis Fernandes
- 11 Carlos Bertodi Oliveira
- 11 Adriane Aparecida de Freitas Mota
- 12 Wellington Fábio Oliveira da Silva
- 12 Terezinha de Jesus Gonçalves
- 13 Fernanda Antônia dos Anjos Santos
- 13 Tatiane Rodrigues Dias
- 15 Eliane Maria Soares Teixeira
- 16 Talita Horrana Matos Rodrigues
- 17 Alice Donizette Silva
- 18 Elvis Silva
- 20 Simone Maria Fereira
- 21 Leida de Fátima Pereira
- 22 Elisete Conceição de Abreu 22 - Edilson Marcelo Dias
- 23 Reginaldo Martins de Olivei ra 24 Joice Graciele Bueno Ferreira Lopes
- 24 Isaltino Justiano Ribeiro
- 24 Nilda Cristina Camargos
- 27 Wagner de Oliveira Neves
- 28 Vanessa Aparecida da Silva
- 29 Lilia de Fátima Santos Souza
- 29 Angelita Maria Fernandes Rodrigue
- 30 Gasparina das Graças
- 30 Sirlene Aparecida da Cruz

SINDEC deseja a todos um feliz a muitos anos de vida

Convênio

Atenção comerciário.

A diretoria do SINDEC informa aos comerciários filiados à entidade, que acaba de ser firmado o convênio entre nosso sindicato e a ASPRA, Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais. Pelo acordo, os filiados do SINDEC e seus dependentes, poderão usufruir de todas as benfeitorias do clube da ASPRA, pagando apenas a mensalidade de condomínio do clube, no valor de R\$ 45,00, sem taxa de adesão. O comerciário associado também poderá utilizar de todas as estruturas dos clubes da ASPRA espalhados pelo Estado de Minas Gerais.

Mais detalhes na próxima edição da Nova Folha Comerciária

<u> Iratamento Dentário</u>



Trabalhadores submetidos a ambientes frios terão 20 minutos de descanso



s comerciários submetidos a trabalho contínuo em ambiente artificialmente frio, mesmo não caracterizando como câmara frigorifica, terão, apartir de agora, o direito de intervalo de 20 minutos de repouso. A decisão aconteceu com a nova Súmula editada pelo Tribunal Superior do Trabalho e anunciada pelo presidente João Oreste Dalazen em sessão plenária da Corte realizada no dia 14 de setembro. O dispositivo amplia o entendimento do artigo 253 da CLT para estender intervalo intrajornada aos trabalhadores submetidos a frio contínuo em

ambiente artificialmente refrigerado.

Nos termos dispostos pela CLT, o intervalo de 20 minutos de repouso era garantido somente aos empregados que trabalham no interior de câmaras frigoríficas e aos que movimentam mercadorias do ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa, depois de uma hora e 40 minutos de trabalho contínuo. A partir da jurisprudência do Tribunal, o procurador-geral do Trabalho, Luís Camargo, propôs a adoção da nova Súmula, considerando a evolução tecnológica e as necessidades do mercado, que criaram situações em que o trabalhador expõe-se às mesmas condições insalubres por baixas temperaturas, porém fora da câmara frigorífica.

Para o presidente do SINDEC, Ascendino César, boa parte dos afastamentos por problemas de saúde de comerciários que trabalham nesse tipo de ambiente, são oriundos das mudanças térmicas a que são expostos. "A nova redação vai, sem sombra de dúvidas, corrigir um grande problema que afetava demasiadamente a saúde de companheiros e companheiras que trabalham em açougues e supermercados. Estaremos de olho e solicitamos aos comerciários que estiverem submetidos a condições que procurem o sindicato para que providências sejam tomadas", conclamou

Jornada de trabalho 12x36 sofre alteração



Quem cumpre jornada de 12 horas trabalhadas por 36 de descanso receberá em dobro os feriados trabalhados. Os ministros do Tribunal Superior do Trabalho, por maioria, acolheram sugestão do Juiz do trabalho Homero Matheus Batista da Silva de se adotar nova Súmula para tratar desse regime de trabalho. Nos termos aprovados a jornada diferenciada será válida exclusivamente por acordo coletivo, sendo que o empregado não fará jus a adicional de hora extra pelo trabalho das 11ª e 12ª horas.

Os ministros do TST destacaram que as decisões do tribunal

sobre o assunto tem se firmado através de fundamentos jurídicos constitucionais e de manifestações de categorias profissionais e econômicas, que, de forma expressiva, se posicionam a favor do regime especial de 12x36. Lembrando que a flexibilização da jornada somente poderá ser adotada por meio de negociação coletiva entre representantes dos empregadores e dos Sindicatos da categoria.

Companheiro: confira as vantagens de ser sindicalizado

Assistência psicoprofissional

- Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- Assistência jurídica trabalhista
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- Assistência médica (comerciários e dependentes)
- *Convênio com o Patos Tênis Clube (comerciários e dependentes) *Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- *Cursos na área de educação e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- *Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar)
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

COMERCIÁRIA <u> Diretoria-do-SINDEG</u>

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente, José Marcelino Alves-Vice-Presidente, Vander José Viana- Secretário Geral, Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio, Sebastião Ribeiro dos Santos- Secretário de Relações do Trabalho, Iris Elaine Gonçalves Silva-Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical, Odair Pereira da Silva- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Elcio Caixeta de Araújo-José Lázaro de Araújo-Vicente Germano Trindade

Delegação Federativa
Diogo Lucio Martins Barros, Geraldo Luiz da Silva
Jornalista/Bonna Morais - RP 17.503MG
Diagramação/Bonna Morais
Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria